



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2644 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 04/2024

Processo Administrativo Nº. 59/2024

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de um caminhão baú para cargas leves, beneficiando diretamente os pequenos agricultores do Município de Ibaiti, com recursos do Convênio /MAPA Nº 942017/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA, e o Município de Ibaiti..

Data do Edital: 26/04/2024 (vinte e seis de abril de 2024)

Procuradores que aprovaram o Edital: Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 02 de maio de 2024, página 10, edição nº 2625;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 03 de maio de 2024, Classificados Folha 20,

Diário Oficial Estadual, dia 03 de maio de 2024, páginas 39-40, edição nº 11642;

Diário Oficial da União, dia 06 de maio de 2024, página 213, edição nº 86/2024

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 17/05/2024 (dezessete de maio de 2024), às 09:00 (nove horas), online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Fernando Lopes de Siqueira

Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	28.515.824/0001-13
02	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11
03	F5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	54.410.640/0001-07
04	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0001-45
05	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIR	03.093.776/0008-68
06	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA	24.988.253/0001-83

2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	28.515.824/0001-13
02	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11
03	F5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	54.410.640/0001-07

Município de Ibaiti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

ANO 2024	EDIÇÃO Nº 2644	IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024	PÁGINA 2
04	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA		46.135.499/0001-45
05	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIR		03.093.776/0008-68
06	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA		24.988.253/0001-83

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Produto	Marca	Quant	Preço
Artha Empreendimento Comercio e Locações LTDA	1	Caminhão 0km Caminhão Baú para cargas leves, 0km, ano de fabricação mínimo 2023, potência mínima de 130cv, combustível diesel, tração 4x2, câmbio manual mínimo de 5 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica, cabine com ar-condicionado, vidros com acionamento elétrico, airbag para motorista e passageiro, freios ABS, equipado com baú, dimensões mínimas 2,80m x 1,80m x 1,80m (C x L) já equipado com baú rodas de aço aro 15' com pneus 195/70. Garantia mínima de 01 (um) ano sem custo adicional.	KIA BONGO	1,00	205.400,00

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	28.515.824/0001-13

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedor	Valor R\$
ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 28.515.824/0001-13 RUA CAPITÃO NECCO Cruzeiro - SP CEP 12701-350	205.400,00 (Duzentos e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2644 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 3

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 205.400,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos reais).

Economia real no certame: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

Percentual de economia: 8,71% (oito inteiros e setenta e um centésimos por cento)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a Pregão Eletrônico Nº 04/2024 - Processo Administrativo nº 59/2024, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 28 de maio de 2024.

ROSANGELA TEIXEIRA

Pregoeira

Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 04/2024**, que tem como objeto: **Aquisição de um caminhão baú para cargas leves, beneficiando diretamente os pequenos agricultores do Município de Ibaiti, com recursos do Convênio /MAPA Nº 942017/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA, e o Município de Ibaiti, em favor da empresa: ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.515.824/0001-13, no valor total de R\$ 205.400,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos reais).**

Ibaiti, 28 de maio de 2024

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2644 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Ata de Sessão Deserta
DISPENSA LETRÔNICA Nº019/2024
Processo Administrativo de nº090/2024

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2024 às 09horas, o Agente de Contratação, Sr. Fernando Lopes Louzano de Siqueira, nomeado através da Portaria nº2001/24, de 14 de fevereiro de 2024, realizou a abertura da Sessão referente aos autos da Dipsensa Eletrônica nº019/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ESPORÁDICA DE DISPONIBILIZAR PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA CIDADÃOS QUE POR MOTIVO JUSTIFICADO NECESSITE DESLOCAR PARA OUTRA CIDADE E NAO POSSUA RECURSO FINANCEIRO, pelo período de 12 Meses; a qual por inexistência de proposta cadastrada no site bl.org.br; está sendo encerrada por caracterizar-se "deserta".

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação, e Comissão Permanente.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº2001/2024, de 14 de fevereiro de 2024

ROSÂNGELA TEIXEIRA
Membo
Portaria nº2001/2024, de 14 de fevereiro de 2024

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Membro
Portaria nº2001/2024, de 14 de fevereiro de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2644 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº044/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº009/2022 - OBJETO: “Prestação de Serviços de Licenciamento de Software de Gestão Hospitalar, contemplando Internação, Controle de Estoque da Farmácia, Faturamento SUS/Convênios, Ambulatório, Cadastros em geral e Enfermagem, todos integrados com os sistemas do SUS, tais como SISAIH 01, CIHA, BPA INDIVIDUALIZADO E BPA CONSOLIDADO.”.

Ref. **Manifestação quanto a prorrogação do Contrato nº. 44/2022.**

O contrato em destaque foi firmado entre o Município de Ibaity e a empresa **GTN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **01.041.224/0001-04**, com sede na **RUA GILSON PILATTI, 49 - CEP: 84020685 - BAIRRO: NEVES**, Município de **Ponta Grossa/PR**, representado pelo Sr(a) **Noeli Galvan**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **1.143.244-6** e inscrita no CPF sob o nº **430.222.949-72**; contrato este firmado através do Processo de Dispensa de Licitação e nº09/2022.

Considerando as informações constantes no processo licitatório de Dispensa de Licitação de nº009/2022, na solicitação de de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº044/2022, que contém declaração de adequação orçamentária, parecer jurídico favorável e concordância desta Presidência,

(X) Autorizo a elaboração do SEGUNDO Termo Aditivo (Minuta Anexa), cumpridas as disposições legais.

Ibaity PR., 29 de maio de 2024.

Juliano Berges

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI E A EMPRESA GTN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **01.041.224/0001-04**.

CONTRATO Nº 044/2022 - FHSMI.

PAD. DE Nº29.376/2024 – 22/04/2024.

Pelo presente instrumento, vinculado ao Procedimento Administrativo Nº 069/2019 – Modalidade Pregão Presencial de n. 013/2019, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaity – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente (Portaria nº 1577, de 10/04/2019), **JULIANO BERGES**, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75; residente e domiciliado nesta cidade de Ibaity – Paraná, **como CONTRATANTE, e de outro lado** a empresa **GTN**

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **01.041.224/0001-04**, com sede na **RUA GILSON PILATTI, 49 - CEP: 84020685 - BAIRRO: NEVES**, Município de **Ponta Grossa/PR**, representado pelo Sr(a) **Noeli Galvan**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **1.143.244-6** e inscrita no CPF sob o nº **430.222.949-72**, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência estabelecido na Clausula 14º do Contrato de nº 044/2022, e o redimensionamento do objeto em sua totalidade para suprir a nova vigência, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com o reajuste do valor inicialmente contratado, conforme estabelece a Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

É objeto do presente aditamento, o termo de compromisso firmado através do Contrato Administrativo de Nº044/2022, cujo objeto é a “Prestação de Serviços de Licenciamento de Software de Gestão Hospitalar, contemplando Internação, Controle de Estoque da Farmácia, Faturamento SUS/Convênios, Ambulatório, Cadastros em geral e Enfermagem, todos integrados com os sistemas do SUS, tais como SISAIH 01, CIHA, BPA INDIVIDUALIZADO E BPA CONSOLIDADO.”

A)- O prazo de vigência e de execução do contrato estabelecido na Cláusula Décima Quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/05/2024, passando a vencer em **30 de maio de 2025**, conforme art. 57, II, § 2º, da Lei 8666/1993.

B) Fica reajustado em 10.7149%, o valor inserido na assinatura do contrato, firmada em maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

- O Objeto do Contrato constante no Item 01 do Lote 01, fica redimensionado em sua totalidade, com o reajuste de 10.7149%, passando o valor de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais), para R\$ 1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) mensal, conforme quadro abaixo:

LOTE ITEM	SERVIÇOS/PRODUTOS	UNID.	QTDE.	Valor Anterior	Valor corrigido
1	Sistema Informatizado Integrado De Gestão Hospitalar Software desenvolvido para funcionamento em rede, com acesso on-line e multiusuário, mediante cessão de licença de uso por prazo indeterminado e atualização de forma integrada, instalação, configuração e customização do sistema conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Possibilidade de personalização de relatórios, telas, layouts e logotipos conforme necessidade. Parametrização de tabelas e cadastro pessoal unificado em todos os módulos. Integração com os sistemas: SISAIH01 - Programa de Apoio a Entrada de dados das Autorizações de Internações Hospitalares; CIHA - Sistema Comunicação de Informação	MESES	12	R\$ 1.400,00	R\$ 1.550,00

<p>Hospitalar e Ambulatorial; BPA INDIVIDUALIZADO / CONSOLIDADO - Boletim de Produção Ambulatorial Individual / Consolidado;</p> <p>O sistema deve conter os seguintes módulos: CADASTRO GERAL: Cadastro unificado, controle de usuários, relatórios cadastrais, relatórios gerenciais estatísticas gerais. INTERNAÇÃO: Controle de internações e altas, histórico de pacientes, integração com Sistema de AIH / SUS (Autorização de Internação Hospitalar), integração com Sistema de CIHA (Comunicação de Internação Hospitalar), Censo diário e mensal, controle de leitos ocupados, impressos de prontuário médico, emissão de laudos, relatório por convênios em geral, livro de registro de pacientes, estatística diversas mediante relatórios. ESTOQUE/FARMÁCIA: Controle de entradas, saídas e transferências, Agendamento de requisições e atendimentos, controle disponível por grupo, departamento, setor e outros, controle de inventários diversos, controle de lotes e validades de medicamentos, relatório diversos, cadastro e rastreamento de produtos através de código de barras. FATURAMENTO SUS E CONVÊNIOS: Contas de convênios no padrão TISS (Troca de Informações na Saúde Suplementar), controle de leitos ocupados, controle de AIHs rejeitadas, geração automática de arquivos SUS, impressão de tabelas, lista de críticas por CID (Classificação Internacional de Doenças), controle de vencimentos e internações, Tabelas de Convênios. GESTÃO AMBULATORIAL: Controle de atendimentos, exportação de dados para BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) individualizado ou consolidado; Relatório de atendimento diverso com filtros diversos, inclusive por médico e/ou por data. SISTEMA PARA ENFERMAGEM: Saída para pacientes; Informação de Atendimento, informação de requisições, informação de transferências, relatórios diversos.</p>				
---	--	--	--	--

Valor total do Contrato Aditivado R\$ 18.600,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Dispensa de Licitação de N°09/2022 - Processo Administrativo N° 034/2022, Contrato Administrativo n° 044/2022, PAD n° 29.376/2024, datado de 22/04/2024, Parecer Jurídico, e autorização da Presidência para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
830	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
839	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
840	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
841	05.001.10.302.0017.2011	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 20.05.2022, e demais aditivos firmados.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaíti (PR), 29 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaíti – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente (Portaria nº 1577, de 10/04/2019), **JULIANO BERGES**, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75.

GTN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **01.041.224/0001-04**, com sede na **RUA GILSON PILATTI, 49 - CEP: 84020685 - BAIRRO: NEVES**, Município de **Ponta Grossa/PR**, representado pelo Sr(a) **Noeli Galvan**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **1.143.244-6** e inscrita no CPF sob o nº **430.222.949-72**.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

CPF: 050.143.969-25

ROSANGELA TEIXEIRA

CPF: 710.877.379-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2644 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 9

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º Nº085/2023, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº085/2023.
INEXIGIBILIDADE DE N. 07/2023.
PAD Nº29.719/2024, DE 22/05/2024.**

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Inexigibilidade de nº007/2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaíti – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP-PR0, e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaíti – Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**; **resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência do Contrato de Nº095/2023**, mediante cláusulas e condições seguintes e de acordo com a legislação vigente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato, estabelecido na Clausula 2ª do Contrato de nº 085/2023, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato de nº 085/2023-PMI, **fica prorrogado sua execução e vigência por mais 12 (doze) meses**, passando o prazo de execução e vigência contratual para a data de **27.05.2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

- Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R\$11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais), para suprir a nova vigência contratual, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant. contratada	Quant. Aditivada	Valor do Aditivo
LOTE: 001 - Lote 001	1	FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema	SERV	1,00	1,00	11.580,00

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 2644 IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024		PÁGINA 10		
	<p>deve conter, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Banco de dados com vários produtos e serviços com seus respectivos preços e atas (homologadas e/ou adjudicadas); • Disponibilizar informações importantes relativas a Valores de Referência; • Sistema de busca por palavra chave, com filtro por data, UF, regiões, CATMAT/CATSERV, Licitações Sustentáveis e participação exclusiva de ME/EPP além de mais uma palavra chave para refinamento da pesquisa; • Possibilitar seleção de preço para comparativo; • Emitir relatório que contenha: dados de origem de cada valor, preço máximo, preço mínimo e gráficos; • Atualizações diárias do banco de dados; • Possibilite tornar o processo de cotação de preços simples e prático; • Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows; • Funcionar nos seguintes Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox; 			

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
520	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
530	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Inexigibilidade de n. 07/2023, Contrato Administrativo nº 085/2023, Requerimento de Aditivo de Prazo de Vigência e de Execução - PAD – nº 29.719/2024, de 22.05.2024, autorização da Administração Municipal, para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2644 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 11

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original firmado em 29 de maio de 2023.

Ibaiti (PR), 28 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaiti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

Testemunhas:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
RG nº 9.187.331-1/SSP-PR - CPF nº 050.143.969-25

ROSÂNGELA TEIXEIRA
RG nº 4.989.267-5/SSP-PR - CPF nº 710.877.379-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2644 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 12

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PAD Nº 28.955/2024, de 01 DE ABRIL de 2024.
TERMO DE CREDENCIAMENTO – PERÍCIA MÉDICA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 09/2021
CONTRATO N. 138/2021

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no **PAD Nº 28.955, de 01 de abril de 2024**, que se refere ao Processo licitatório – Inexigibilidade n. 009/2021, Requerimento de prorrogação do Contrato Administrativo n. 138/2021, que contêm o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração-Gestor do Contrato;

(**x**) **Autorizo** a elaboração do TERCEIRO Termo Aditivo [Minuta anexa], cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaiti (PR), 29 de maio de 2023.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAD Nº 28.955, de 01 DE ABRIL DE 2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO – PERÍCIA MÉDICA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 09/2021
CONTRATO N. 138/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO O CONTRATO N. 138/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF Nº 77.008.068/0001-41, E A EMPRESA MED WUICK SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.812.772/0001-20, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG nº 6.259.277-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF nº 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio nº 140, Bairro Gralha Azul, nesta cidade de Ibaiti – Paraná.

CONTRATADA: MED WUICIK SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado constituída em sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.812.772/0001-20, com sede e administração situada na Rua Porto Alegre, n. 474, Sala, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 84.200-000, na cidade de Jaguariaíva – Paraná, neste ato representado por seu sócio administrador, **FABIO AUGUSTO WUICIK**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n.º 6.754.276 (SSP-SC), e do CPF/MF sob nº 037.089.249-67, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Campos do Amaral, n. 96, Bairro Renno Park, CEP – 84.200-000, na cidade de Santo Antônio da Platina – Paraná.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do **PAD Nº 28.955, de 1º de abril de 2024**, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 29.06.2021, com fundamento no artigo 57, II, § 2º, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada, a vigência do Contrato, pelo período de 12(doze) meses, compreendendo o período de **30/05/2024 a 29/05/2025**, período da vigência contratual equiparado ao termo de prorrogação do Credenciamento por inexigibilidade n. 009/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

O Objeto do Contrato, fica redimensionado em sua totalidade, com o valor total anual de R\$80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais), mantido os mesmos valores contratados originariamente, conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	TOTAL ADITIVADO
1	37360	Perícias e Avaliações Médicas previdenciárias, com o fornecimento de laudos médicos periciais, a fim de subsidiar os processos de licença para tratamento de saúde, requerimento para concessão de benefícios previdenciários de segurado e/ou reavaliação de benefício já concedido.	300 VALOR UNITÁRIO R\$ 294,00	R\$ 88.200,00
Valor do Contrato Aditivado – período - 30/05/2024 a 29/05/2025				R\$ 88.200,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
520	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 	EDIÇÃO Nº 2644 	IBAITI, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024	PÁGINA 14
530	03.001.04.122.0004.2005	511	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência decorre da necessidade de continuidade dos serviços essenciais de perícia médica aos servidores públicos municipais (quadro geral e magistério) DO MUNICÍPIO DE IBAITI -PR , bem como, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, de forma a atender a concessão de benefícios previdenciários, diante da manifestação de interesse da CONTRATADA em prolongar o ajuste e da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Do Município, na sua integralidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato de n. 138/2021 de 29.06.2021, naquilo que não conflitam com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em conformidade com o PAD Nº 28.955, de 1º de abril de 2024, em 2 (duas) vias e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

Ibaiti (PR), 29 de maio de 2024.

.MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG nº 6.259.277-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF nº 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio nº 140, Bairro Gralha Azul, nesta cidade de Ibaiti – Paraná.

MED WUICK SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado constituída em sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.812.772/0001-20, com sede e administração situada na Rua Porto Alegre, n. 474, Sala, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 84.200-000, na cidade de Jaguariaiva – Paraná, neste ato representado por seu sócio administrador, FABIO AUGUSTO WUICK, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n.º 6.754.276 (SSP-SC), e do CPF/MF sob nº 037.089.249-67, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Campos do Amaral, n. 96, Bairro Renno Park, CEP – 84.200-000, na cidade de Santo Antônio da Platina – Paraná.

Testemunhas:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
RG nº 9.187.331-1/SSP-PR
CPF nº 050.143.969-25

ROSÂNGELA TEIXEIRA
RG nº 4.989.267-5/SSP-PR
CPF nº 710.877.379-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2644 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE Nº030/2023; CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº030/2023.

INEXIGIBILIDADE DE N. 07/2023.

PAD Nº29.719/2024, DE 22/05/2024.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Inexigibilidade de nº007/2023, de um lado, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº **004.779.619-75** e portador da Carteira de Identidade RG nº **8.652.022.2** (SSP/PR), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato, estabelecido na Clausula 2ª do Contrato de nº 030/2023, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato de nº 030/2023-PMI, **fica prorrogado sua execução e vigência por mais 12 (doze) meses**, passando o prazo de execução e vigência contratual para a data de **27.05.2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

- Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R\$11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais), para suprir a nova vigência contratual, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant. contratada	Quant. Aditivada	Valor do Aditivo
LOTE: 001 - Lote 001	1	FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características: •Banco de dados com vários produtos e serviços com seus respectivos preços e atas (homologadas e/ou adjudicadas); •Disponibilizar informações importantes relativas a Valores de Referência; •Sistema de busca por palavra chave, com filtro por data, UF, regiões, CATMAT/CATSERV, Licitações Sustentáveis e participação exclusiva de ME/EPP além de mais uma palavra chave para refinamento da	SERV	1,00	11.580,00	11.580,00

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 2644 IBAITI, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024		PÁGINA 16			
	pesquisa; •Possibilitar seleção de preço para comparativo; •Emitir relatório que contenha: dados de origem de cada valor, preço máximo, preço mínimo e gráficos; •Atualizações diárias do banco de dados; •Possibilite tornar o processo de cotação de preços simples e prático; •Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows; •Funcionar nos seguintes Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;				

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Inexigibilidade de n. 07/2023, Contrato Administrativo nº 030/2023, Requerimento de Aditivo de Prazo de Vigência e de Execução - PAD – nº 29.719/2024, de 22.05.2024, autorização da Presidência, para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original firmado em 29 de maio de 2023.

Ibaíti (PR), 28 de maio de 2024

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº **004.779.619-75** e portador da Carteira de Identidade RG nº **8.652.022.2** (SSP/PR)-
CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.
CONTRATADO

Testemunhas:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
RG nº 6.993.817-5
CPF nº 004.287.779-29

ROSÂNGELA TEIXEIRA
RG nº 4.989.267-5
CPF nº 710.877.379-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2644 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 17

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 21/2024

Processo Administrativo: nº 112/2024

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE "REVISAO DE GARANTIA DE 140.000 KM" DE VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ - SPRINTER 516 CDI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE PLACAS: SDU-6G58 RENAVAL: 01320049092 – CHASSI: 8AC907855NE216694; PLACA SDU-6G59 RENAVAL: 01320051437, CHASSI: 8AC907855NE216948 E PLACA SDU-6G61 RENAVAL: 01320047634, CHASSI: 8AC907855NE217122.

Base Legal: Artigo 75, incisos II e incisos IV da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2532 de 16.01.24;

Empresa: ASSIS DIESEL DE VEICULOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 44.485.670/0001-10.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE "REVISAO DE GARANTIA DE 140.000 KM" DE VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ - SPRINTER 516 CDI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE PLACAS: SDU-6G58 RENAVAL: 01320049092 – CHASSI: 8AC907855NE216694; PLACA SDU-6G59 RENAVAL: 01320051437, CHASSI: 8AC907855NE216948 E PLACA SDU-6G61 RENAVAL: 01320047634, CHASSI: 8AC907855NE217122.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 11.180,18 (Onze Mil, Cento e Oitenta Reais e Dezoito Centavos)**, ofertado pela empresa **ASSIS DIESEL DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **44.485.670/0001-10**, sediada na **ROD.RAPOSO TAVARES, 446 - CEP: 19807660 - BAIRRO: VILA PROGRESSO CIDADE/UF: Assis/SP.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

ASSIS DIESEL DE VEICULOS LTDA						
LOTE	ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	REVISAO DE GARANTIA MERCEDES-BENZ - SPRINTER 516 REVISAO DE GARANTIA MERCEDES-BENZ - SPRINTER 516, PLACA SDU-6G58.	SERV	1,00	3.606,58	3.606,58
2	1	REVISAO DE GARANTIA MERCEDES-BENZ - SPRINTER 516 REVISAO DE GARANTIA MERCEDES-BENZ - SPRINTER 516, PLACA SDU-6G59	SERV	1,00	3.967,02	3.967,02
3	1	REVISAO DE GARANTIA MERCEDES-BENZ - SPRINTER 516 REVISAO DE GARANTIA MERCEDES-BENZ - SPRINTER 516, PLACA SDU-6G61.	SERV	1,00	3.606,58	3.606,58
TOTAL						11.180,18

Município de Ibaiti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

[...]

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

[...]

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para os serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 29 de maio de 2024

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024

Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2644 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 19

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 21/2024
Processo Administrativo nº 112/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE "REVISAO DE GARANTIA DE 140.000 KM" DE VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ - SPRINTER 516 CDI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE PLACAS: SDU-6G58 RENAVAL: 01320049092 – CHASSI: 8AC907855NE216694; PLACA SDU-6G59 RENAVAL: 01320051437, CHASSI: 8AC907855NE216948 E PLACA SDU-6G61 RENAVAL: 01320047634, CHASSI: 8AC907855NE217122.

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2.001/24 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. II, IV (ver o correto) da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** a referida Processo dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaity, 29 de maio de 2024

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 21/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaity.
Contratado: ASSIS DIESEL DE VEICULOS LTDA
CNPJ 44.485.670/0001-10
ROD.RAPOSO TAVARES Assis-SP
CEP 19807-660

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE "REVISAO DE GARANTIA DE 140.000 KM" DE VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ - SPRINTER 516 CDI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE PLACAS: SDU-6G58 RENAVAL: 01320049092 – CHASSI: 8AC907855NE216694; PLACA SDU-6G59 RENAVAL: 01320051437, CHASSI: 8AC907855NE216948 E PLACA SDU-6G61 RENAVAL: 01320047634, CHASSI: 8AC907855NE217122..

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3650	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3660	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3670	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 11.180,18 (Onze Mil, Cento e Oitenta Reais e Dezoito Centavos).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: art. 75, inc. II, IV da Lei nº 14.133/21.

Foro: Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 29 de maio de 2024

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

ASSIS DIESEL DE VEICULOS LTDA
PASCHOAL VICENTE NETTO - 074.782.088-00
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2644 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 20

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024
Pregão Eletrônico Nº 04/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **28.515.824/0001-13**, com sede na **Rua Capitão Necco, 451 sala 02 - CEP: 12701-350 - bairro: Centro**, Município de **Cruzeiro/SP**, representada pelo Sr Ruda Faraes Mokarzel Biondi.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de um caminhão baú para cargas leves, beneficiando diretamente os pequenos agricultores do Município de Ibaíti, com recursos do Convênio /MAPA Nº 942017/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA, e o Município de Ibaíti.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 205.400,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos reais).**

ITENS DO CONTRATO: **Caminhão Baú para cargas leves, 0km, potência mínima de 130cv.**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr, 28 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 28.515.824/0001-13
Ruda Faraes Mokarzel Biondi
CONTRATADA

Karina da Costa Santos Manabe
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE ESCOLHA 05/2024 EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

A Comissão Central de Processo de Escolha criada pela Portaria nº1641/2023 torna publico o Edital de **Deferimento das Inscrições e Convocação para Prova Escrita** do Processo de Escolha Edital 05/2024 – SEDUC.

Art. 1º Inscrições Deferidas.

SAO FRANCISCO DE ASSIS, C M E I	
CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO
CLAUDINEIA BARBOSA	001

TIA HILDA, C M E I	
CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO
FRANCELINE ORIVALDA DE MOURA	002

Art. 2º Não constam inscrições Indeferidas.

Art. 3º Os candidatos ficam convocados para a prova escrita que será realizada no prédio da **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio de Moura Bueno nº164, Centro, das 08h às 12h, na data de 05/06/2024**. O candidato deverá chegar com antecedência mínima de 15 minutos e o ingresso em sala de aula não será permitido após as 08h.

Art. 4º O candidato no dia da prova deverá levar caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identificação (RG e CPF ou CNH).

Art. 5º O candidato poderá levar garrafa de água e alguns alimentos como: frutas, chocolate, barra de cereal e biscoitos.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaiti/PR, 29 de maio de 2024.

Ediana Aparecida de Oliveira
Presidente da Comissão Central
Portaria n.º1641, de 12 de setembro de 2023

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Prefeito Municipal DR. **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº 004/2024 - SEDUC, homologado pelo Decreto Municipal nº 2574, de 24 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Municipal, Pag. 1, Edição nº2641 de 24/05/2024;

RESOLVE,

1 - CONVOCAR os candidatos classificados dentro do número de vagas, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil – PEB I, Professor de Ensino Fundamental – PEB II e Professor de Educação Especial**, conforme quadro abaixo, **devendo os mesmos comparecer, no prazo de 3 (três) dias úteis**, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município - Prefeitura Municipal, localizado na Praça dos Três Poderes, 23, Centro – Ibaity – PR **no dia 03/06 a 05/06 para fins de comprovação da documentação**, ficando ciente que o não comparecimento neste prazo e a não apresentação dos documentos obrigatório possui caráter eliminatório.

3 – Não serão aceitas justificativas de impedimento de comparecimento na data proposta no item 1, por telefone ou e-mail sendo que o não comparecimento nos prazos mencionados acarretará na desclassificação do candidato, passando a ser chamado o subsequente, na ordem de classificação.

1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CRITÉRIO DESEMPATE	DEFICIÊNCIA
1º	3005	EDINA BARBOSA DE LIMA	7,0	MAIOR IDADE	NÃO
2º	2947	JULIANA PRISCILA DA SILVA CALIXTO	7,0	MAIOR IDADE	NÃO

2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CRITÉRIO DESEMPATE	DEFICIÊNCIA
1º	2991	ROHMAINE BAUS MORENO MARCONDES	7,0	MAIOR IDADE	NÃO
2º	2937	RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA	7,0	MENOR IDADE	NÃO
3º	2930	NATALINA JESUS DE ARAUJO PRADO	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
4º	2994	EDINALVA BARBOSA DE LIMA DA SILVA	6,0	MAIOR IDADE	NÃO
5º	2901	GIOVANA SILVA ARANA	6,0	MAIOR IDADE	NÃO

3. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CRITÉRIO DESEMPATE	DEFICIÊNCIA
1º	2926	MARIANE MARCIANO GONÇALVES OZOGOWSKI	7,0	MAIOR IDADE	NÃO
2º	2957	LUCAS RODRIGUEZ PAJUELO	7,0	MENOR IDADE	NÃO
3º	2953	IVANI DE ALENCAR SANTOS	6,0	MAIOR IDADE	NÃO

4 - A entrega de todos os documentos solicitados é obrigatória no prazo acima, sob pena de desclassificação do candidato do Certame.

5 - Para contratação e ingresso no emprego público o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

- Cópia RG /Carteira Identidade;
- Cópia CPF/ com o comprovante de regularização na Receita Federal;
- Cópia Carteira de Reservista – (Sexo Masculino);
- Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Carteira de Trabalho - PIS/PASEP;
- Cópia Comprovante de Residência Atual;
- Cópia Comprovante da Última Eleição ou Certidão Fórum Eleitoral;
- Cópia Diploma Curso - (Superior - Conforme Exigido Cargo);
- 1 Foto 3x4 – (Foto Para Documento/Colorida e Recente);
- Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos - (Menores De 14 Anos);
- Antecedentes Criminais Justiça Estado – (Cartório Distribuidor da Comarca de Residência);
- Antecedentes Criminais Justiça Federal – ([Www.Jfpr.Jus.Br](http://www.jfpr.jus.br));
- Declaração de Não Ocupar Cargo Público;
- Declaração de Não Recebimento Aposentadoria/Pensão;
- Declaração de Bens e Renda;
- Atestado Médico de Aptidão Física e Mental – (Pegar Formulário Para Preenchimento Medico no Rh);
- Abertura de Conta em Banco – (Banco Caixa Econômica – Pegar Carta Apresentação No Rh);

Ibaiti (PR), 29 de maio de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2644 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 24

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

***PORTARIA Nº 1713, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Revoga a Portaria nº 1538, de 01 de fevereiro de 2024, que designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e Membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JULIANO BERGES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria abaixo relacionada:

PORTARIA Nº 1538, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e Membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

JULIANO BERGES

Presidente da FHSMI

Portaria nº 1810, 18.01.2024

(*). Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2642, de 27.5.2024, pág. 11.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2644 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 25

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

***PORTARIA Nº 1714, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e Membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JULIANO BERGES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pela **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – FHSMI**:

- **Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA**– portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Pregoeiro: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA**– portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
 - **Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA**, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membros da equipe de apoio:**
 - **DERENICE NUNES BARRETO**, portadora da CI-RG nº 7.796.896-2 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.771.189-30;
 - **ELAINE APARECIDA DE FREITAS**, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
 - **ODILAYNE GUADALUPE FRANCO PEDROSO**, portadora da CI-RG nº 3.497.960.0 (SSP/PR) e inscrita no CPF-MF sob o nº 518.923.679.04;
- **Membros da Comissão Permanente de Contratação:**
 - **ELAINE APARECIDA DE FREITAS**, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
 - **ANDREIA RODRIGUES GARCIA**, portadora da CI-RG nº 8.309.425-7 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 029.279.249-29;
 - **SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIM**, portadora da CI-RG nº 32.113.403-5 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 006.744.239-09;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2644 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 26

• **Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:**

- **ROSANGELA TEIXEIRA**, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **VANDERLEYA DA SILVA DE MEDEIROS** – portadora da CI-RG nº 5.736.831-4/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 864.839.009-53.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27.5.2024).

JULIANO BERGES
Presidente da FHSMI
Portaria nº 1810, 18.01.2024

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2643, de 28.5.2024, pág. 3.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2644 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 27

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 13, DE 29 DE MAIO DE 2024

Decreta recesso no dia 31.05.224 na Câmara Municipal de Ibaity em decorrência ao feriado de Corpus Christi de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaity, no uso das atribuições regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica decretado recesso no dia **31.05.2024** na Câmara Municipal de Ibaity em decorrência ao feriado de **Corpus Christi de 2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2024. (25.05.2024)

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI